



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 033/2024.

**EMENTA:** Exonera **Lidiani Julia Araujo**, e dá outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Servidora **Lidiani Julia Araujo**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I.

**Art. 2.** A presente Portaria possui efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 08 de fevereiro de 2024.



**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 012/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público, e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput da CF/88;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização do concurso público, através da Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 118/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização, sendo:

I – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, Matrícula Nº. 5784-3/1

II – Carla Koerich Ticianeli, Nutricionista, Matrícula Nº. 5436-4/4

III – Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Técnica de Higiene Dental, Matrícula Nº. 40-0/1

IV – Maria Antonello, Professora, Matrícula Nº. 2340-0/1

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente a servidora Juliana Mara Nespolo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod425869

### PORTARIA Nº. 033/2024.

EMENTA: Exonera Lidiani Julia Araujo, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Lidiani Julia Araujo, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I.

Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod425909

### PORTARIA Nº. 034/2024.

EMENTA: Exonera Luciana da Silva Zancheta, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Luciana da Silva Zancheta, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II.

Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod425911

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem de ônibus e conserto de pneus para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2024 e início das disputas às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2024.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN Pregoeiro
--	---------------------------

Cod425874

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ODONTO TEC LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ODONTO TEC LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 01.660.742/0001-06, situada na Rua Sergipe, 991, Centro, CEP 85.601-040, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor JOARES BATISTA PAES, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 553.561.179-49 e Cédula de Identidade nº 40770828, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula da Décima Segunda do Contrato nº 27/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da prestação dos serviços após o pedido do departamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ODONTO TEC LTDA-EPP  
JOARES BATISTA PAES  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

Cod425875